

**RESOLUÇÃO Nº 333, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Publicada no Diário Da Assembleia nº 2.552

**Autoriza a realização de Plebiscito no Município de Fortaleza do Tabocão.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É aprovada a mudança de topônimo de “Fortaleza do Tabocão” para “Tabocão”.

Art. 2º É autorizado o Tribunal Regional Eleitoral - TRE, a realizar plebiscito na localidade supramencionada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**  
1º Secretário

Deputado **CLEITON CARDOSO**  
2º Secretário Substituto